



REUNIÃO ORDINÁRIA DO CNPG – 24/08/2012
ATA 14/2012

1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44

Aos vinte e quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e doze, às dez horas, na Sala de Sessões dos Órgãos Colegiados da Procuradoria-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado de Santa Catarina, situada à Rua Bocaiúva, nº 1750, 9º andar, Florianópolis/SC, em Reunião Ordinária do Conselho Nacional dos Procuradores-Gerais do Ministério Público dos Estados e da União, estiveram presentes os Excelentíssimos Senhores Doutores: Edmar Azevedo Monteiro Filho, Procurador de Justiça, representando Patrícia de Amorim Rêgo, Procuradora-Geral de Justiça do Acre; Sérgio Rocha Cavalcanti Jucá, Subprocurador-Geral Administrativo-Institucional, representando Eduardo Tavares Mendes, Procurador-Geral de Justiça de Alagoas; Mauro Guilherme da Silva Couto, Promotor de Justiça, representando Ivana Lúcia Franco Cei, Procuradora-Geral de Justiça do Amapá; Jorge Alberto Gomes Damasceno, Subprocurador-Geral de Justiça, representando o Procurador-Geral de Justiça do Amazonas; Eliani Alves Nobre, Vice-Procuradora Geral de Justiça, representando Alfredo Ricardo de Holanda Cavalcante Machado, Procurador-Geral de Justiça do Ceará; Benedito Torres Neto, Procurador-Geral de Justiça de Goiás; Regina Lúcia de Almeida Rocha, Procuradora-Geral de Justiça do Maranhão; Irma Vieira de Santana e Anzoategui, Procuradora-Geral Adjunta de Gestão e Planejamento Institucional, representando Humberto de Matos Brittes, Procurador-Geral de Justiça do Mato Grosso do Sul; Antônio Eduardo Barleta de Almeida, Procurador-Geral de Justiça do Pará; Oswaldo Trigueiro do Valle Filho, Procurador-Geral de Justiça da Paraíba; Gilberto Giacoia, Procurador-Geral de Justiça do Paraná; Aguinaldo Fenelon de Barros, Procurador-Geral de Justiça de Pernambuco; Zélia Saraiva Lima, Procuradora-Geral de Justiça do Piauí; Cláudio Soares Lopes, Procurador-Geral de Justiça do Rio de Janeiro e Presidente do CNPG; Manoel Onofre de Souza Neto, Procurador-Geral de Justiça do Rio Grande do Norte; Cláudio José de Barros Silveira, Subprocurador-Geral de Justiça, representando Héverton Alves de Aguiar, Procurador-Geral de Justiça de Rondônia; Fábio Bastos Stica, Procurador-Geral de Justiça de Roraima; Lio Marcos Marin, Procurador-Geral de Justiça de Santa Catarina; Arnaldo Hossepian Salles Lima Junior, Subprocurador-Geral de Justiça – Relações Externas, representando Márcio Fernando Elias Rosa, Procurador-Geral de Justiça de São Paulo; Clenan Renaut de Melo Pereira, Procurador-Geral de Justiça de Tocantins; Roberto Coutinho, Vice-Procurador-Geral, representando Marcelo Weitzel Rabello de Souza, Procurador-Geral da Justiça Militar. Retomando os trabalhos, foi concedida a palavra ao Conselheiro do CNMP, Doutor Jarbas Soares Júnior, o qual submeteu ao Colegiado proposta por ele apresentada no CNMP, no sentido de flexibilizar uma vedação presente na Resolução que regula o serviço eleitoral, para permitir, em situações excepcionais, obedecidos alguns requisitos, que o promotor com exercício de função eleitoral possa se afastar, dentro do prazo de 90 (noventa) dias previsto na Resolução. Segundo o Conselheiro, a Resolução é pertinente, ao coibir o afastamento do promotor durante o período mais crítico do serviço eleitoral, compreendido entre o registro e a diplomação, todavia, seria oportuno estabelecer algumas exceções. Doutor Jarbas ainda esclareceu que, pela atual sistemática, o afastamento é totalmente vedado, o que motivara a apresentação de proposta, da qual passou à leitura perante o Colegiado. A proposta do Conselheiro acrescentaria a seguinte redação ao dispositivo de vedação da concessão de férias ou licenças: “salvo em situações excepcionais, e atendidos os seguintes requisitos: demonstração da necessidade,

1 ausência de prejuízo ao serviço eleitoral, deferimento do Procurador-Geral de Justiça, anuência do
2 Procurador Regional Eleitoral e ciência do promotor substituto”. Esclareceu que, na hipótese de o CNPG
3 não endossar essa proposta, na próxima sessão, pediria a retirada de pauta de sua proposta,
4 mantendo-se a situação de vedação já configurada. Colocada à apreciação do Colegiado, após as
5 considerações dos Procuradores-Gerais do Pará, Roraima, Pernambuco e do representante do Acre,
6 Doutor Cláudio Lopes encaminhou a sugestão de a sequência dos requisitos ser trocada, ficando a
7 anuência do Procurador Regional Eleitoral anterior ao deferimento pelo Procurador-Geral de Justiça.
8 Após o debate, foi aprovada, por maioria de votos, a proposta do Conselheiro Jarbas Soares, com a
9 alteração proposta pelo Senhor Presidente, no sentido de excepcionar a regra geral de vedação já
10 contida na Resolução do CNMP. Em seguida, mediante proposta de Doutor Oswaldo Trigueiro, PGJ/PB,
11 foi aprovada pelo Colegiado a indicação de Doutor Cláudio Lopes para integrar o Grupo de
12 Acompanhamento Legislativo, após o término do seu mandato na Presidência do CNPG. Na sequência,
13 em atenção ao item da pauta **Ações Preparatórias para a Copa do Mundo FIFA 2014 e Breve relato**
14 **sobre as principais ações desenvolvidas pela Secretaria Nacional de Futebol e de Defesa dos Direitos**
15 **do Torcedor em 2012**, o Presidente concedeu a palavra ao Doutor Paulo de Castilho, Promotor de
16 Justiça do MP/SP e Diretor do Departamento de Defesa dos Direitos do Torcedor da referida Secretaria.
17 Doutor Paulo de Castilho, após cumprimentar os presidentes, ressaltou o fato de haver sido criada
18 comissão destinada aos estudos da alteração do Estatuto do Torcedor, para a qual foi convidado a
19 participar Doutor Aguinaldo Fenelon, PGJ/PE. Relatou, ademais, a iniciativa de criação do Conselho
20 Nacional de Segurança (CONSEG), de caráter nacional, do qual faria parte o Presidente do CNPG e,
21 ainda, da Comissão de Aperfeiçoamento dos Laudos de Vistoria de Segurança e Conforto nos Estádios,
22 havendo sido indicado como um dos membros o Procurador de Justiça do MP/MG, Doutor José
23 Antônio Baêta. Destacou, ademais, que, no âmbito de visita do Ministro dos Esportes Aldo Rebêlo ao
24 MP/SP, este colocou-se à disposição do Ministério Público na campanha de combate à PEC 37. Após
25 essas considerações, Doutor Paulo de Castilho realizou apresentação, enfocando os resultados e metas
26 vinculados aos trabalhos da Secretaria Nacional, e compartilhando os dados referentes ao evento da
27 Copa do Mundo FIFA 2014, mormente aos benefícios advindos da construção das Arenas da Copa,
28 dentre os quais, o incremento da infraestrutura das cidades brasileiras e o impacto no crescimento
29 econômico do País. Ressaltou a importância do apoio à atuação dos Juizados dos Torcedores, com
30 vistas a coibir a violência nos estádios, destacando a experiência exitosa do Estado de Pernambuco. Ao
31 fim, agradeceu a oportunidade, opinando pela conveniência de se contactar o Ministro Aldo Rebêlo,
32 com vistas ao enfrentamento da PEC 37. Doutor Cláudio agradeceu a intervenção do Doutor Paulo de
33 Castilho. Com a palavra, Doutor Aguinaldo Fenelon, PGJ/PE, elogiou o palestrante e ressaltou a
34 importância da interação entre o MP e o Futebol, identificando nesse contato uma maneira de tornar o
35 MP brasileiro mais próximo da população. Doutor Manoel Onofre, PGJ/RN, igualmente, cumprimentou
36 e elogiou a atuação do Doutor Paulo de Castilho. Outrossim, encaminhou proposta de ser reativada a
37 Comissão Temporária da Copa do Mundo FIFA 2014, desta feita sob a Presidência do Doutor Cláudio
38 Lopes. A indicação foi aceita pelo indicado e obteve a anuência do Presidente eleito, Doutor Oswaldo
39 Trigueiro, e a aprovação do Colegiado, por aclamação. Dando continuidade aos trabalhos, em atenção
40 ao item **Rede PLID Nacional – Detalhamento do modelo operacional e gerencial com apresentação de**
41 **proposta de convênio CNPG/MPRJ/demais MP’s para criação da Rede PLID Nacional entre os**
42 **Ministérios Públicos do Brasil. Entrega do Manual PLID de operação e gestão. Entrega de acesso**
43 **genérico de consulta aos membros do CNPG**, Doutor Cláudio explicou que a ideia seria de inicialmente
44 firmar um convênio-mãe do CNPG com o MPRJ e, após, cada estado também firmaria um convênio, em

1 assim desejando, sem nenhum custo. Ponderou que o objetivo é de criar um fluxo nacional de
2 informações acerca de pessoas desaparecidas, primordialmente voltado para os casos de homicídios,
3 mas que também incluía outras situações em que o Projeto revele utilidade. Salientou que já está em
4 andamento o estabelecimento do convênio com o Governo argentino, e que a Secretaria de Direitos
5 Humanos da Presidência da República também manifestou interesse no aludido instrumento. Ressaltou
6 que o ineditismo do PLID (Programa de Localização e Identificação de Desaparecidos) é devido à
7 descentralização da disponibilidade das informações, e que o Programa revelou-se de grande utilidade
8 para os casos de desaparecidos nos desastres da região serrana do Rio de Janeiro. Destacou, por fim,
9 que o Programa obteve o reconhecimento, por dois anos consecutivos, do Prêmio Innovare, no último
10 ano, pela criação do fluxo unificado de informações de homicídios, e no primeiro, por meio de menção
11 honrosa da referida Premiação. Para discorrer sobre o PLID, foi franqueada a oportunidade ao
12 Procurador de Justiça, Doutor Rogério Carlos Scantamburlo, e ao Promotor de Justiça, Doutor Pedro
13 Borges Mourão Sá Tavares de Oliveira, ambos do MP/RJ. Inicialmente, fez uso da palavra Doutor
14 Rogério Scantamburlo, o qual explicou que o PLID surgiu no âmbito do Centro Integrado de Apuração
15 Criminal, no qual a Polícia Civil e o MP trabalham juntos. A iniciativa foi motivada a partir da
16 constatação de que muitas vítimas de homicídios eram desaparecidas, do que decorreu o
17 desenvolvimento de um cadastro, em que se informavam as características das vítimas, bem como as
18 circunstâncias dos crimes, e que se mostrou bastante útil para a identificação das vítimas. Com o
19 desenvolvimento do projeto pelo *Parquet* fluminense, constatou-se que em torno de 90 % dos
20 desaparecidos, embora classificados como casos de polícia, na verdade seriam casos motivados pelas
21 mais diversas circunstâncias multidisciplinares, o que auxiliou na identificação dos casos que
22 efetivamente ensejariam a atuação do MP. Informou que o PLID não é simplesmente um cadastro de
23 desaparecidos, antes, a intenção é ampliar a rede de parceiros para somar com um sistema que tem
24 funcionado bem no Rio de Janeiro. Destacou que o custo do Programa é muito baixo, e colocou-se à
25 disposição dos estados que se interessem, para a oferta de treinamento de pessoal. Em seguida, já em
26 atenção ao item da pauta **Convênio CNPG/SDH/MP's – Disque 100. Projeto de uniformização de fluxo**
27 **de informações. Demonstração do modelo de processo semi-automatizado de fluxo, demonstração**
28 **de interfaces e bases de dados. Meios de consulta**, realçou que, mesmo antes de ser firmado o
29 Convênio com a SDH, o Ministério Público dos Estados já era o principal destinatário das denúncias,
30 apenas teria ocorrido o direcionamento para um sistema mais completo e integrado. Na sequência,
31 Doutor Pedro Mourão Sá Tavares de Oliveira procedeu à apresentação dos detalhes técnicos do
32 Programa, relatando os princípios norteadores do Programa, entre os quais, a objetividade, a
33 gratuidade, a capacitação dos usuários, a transparência das informações do sistema para os
34 Promotores e a facilidade do acesso, mediante senha, de diversos locais do território nacional. Segundo
35 o Promotor, a ideia proposta à Secretaria de Direitos Humanos, em vias de efetivação, é a
36 descentralização do Cadastro Nacional de Pessoas Desaparecidas do Ministério da Justiça, deixando
37 que se concentre apenas em Brasília, obtendo-se a complementação oriunda de uma rede capilar, que
38 seria o PLID. Retomando a palavra, Doutor Cláudio reiterou a gratuidade do convênio para os estados
39 interessados, ao tempo em que revelou a efetivação do convênio entre o MPRJ e o CNPG, para, a partir
40 desse primeiro termo, buscar a formação de um cadastro nacional capitaneado pelo CNPG. Na
41 sequência, Doutor Manoel Onofre, PGJ/RN, o qual havia sido indicado pelo Colegiado para acompanhar
42 o II Diagnóstico da Secretaria de Reforma do Judiciário, encaminhou proposta de abandono do projeto,
43 nos termos de relatório elaborado pelo co-participante do MP/RJ, Doutor Cristiano Lajoia, em virtude
44 das diversas inconsistências presentes no aludido Diagnóstico, restando a possibilidade de retomá-lo



1 em momento posterior, mediante uma nova configuração. A proposta foi aprovada à unanimidade. No
2 tema **Assuntos Gerais**, o Colegiado referendou a outorga das medalhas do CNPG ocorrida durante o I
3 Congresso Internacional do CNPG. Por fim, Doutor Cláudio Lopes externou os agradecimentos aos
4 presentes, especialmente ao Doutor Lio Marin, pela receptividade oferecida, delegando-lhe o
5 encerramento da Reunião. Doutor Lio agradeceu a presença de todos. Nada mais havendo a tratar, foi
6 declarada encerrada a sessão, sendo por mim, Maria Helena Nunes Lyra, Secretária-Executiva, lavrada a
7 presente ata.

8

9

10

11

Cláudio Soares Lopes

12

Presidente do CNPG

13

14

15

16

Maria Helena Nunes Lyra

17

Secretária Executiva do CNPG